

Exploração de madeiras no médio Tocantins: uma empresa estatal “fantasma”

Dulce Portilho Maciel
Universidade Estadual de Goiás - UEG

Introdução

Em julho de 1945, o governo do Estado do Pará doou à Fundação Brasil Central – FBC - extensas áreas de terras devolutas, uma delas situada no vale do médio Tocantins. A FBC fora criada em outubro de 1943, com a finalidade de servir de instrumento da ação direta do Estado (governo federal) sobre o território brasileiro, nas regiões em que, a partir de 1968, atuariam a SUDECO e a SUDAM. À FBC vincularam-se, entre 1943 e 1944, quatro empresas subsidiárias de capital misto e uma, de propriedade da União, em regime de administração delegada.

Em dezembro de 1951, instalou-se na sede da FBC (cidade do Rio de Janeiro, então Capital federal), o Serviço de Exploração de Madeiras (SEM.), sob a direção de um dos membros do seu Conselho Diretor. A nova unidade encarregou-se, desde logo, da elaboração de um projeto, envolvendo instituições de pesquisa como o CNP (futuro CNPq) e a FAO (organismo da ONU), com o objetivo de atrair capitais estrangeiros com os quais pudesse associar-se, para a extração, industrialização e comércio de madeiras.

Aquele projeto foi amplamente divulgado pela imprensa brasileira e, mediante cooperação do Departamento de Comércio dos Estados Unidos, também pela imprensa norte-americana. O projeto referia-se a uma área de 15.000 quilômetros quadrados, entre as cidades de Jatobal e Tucuruí, em que era elevada a densidade de espécies florestais, na época, muito valorizadas nos principais mercados consumidores de madeira, entre elas, o cedro e o mogno.

No início de 1953, o SEM tornara-se o maior produtor nacional de madeira roliça destas duas espécies. Várias empresas nacionais e estrangeiras envolveram-se em negócios com o SEM. A maior parte de sua produção foi vendida, entretanto, a uma empresa de São Paulo, a Brasselva S. A., organizada com capitais de origem italiana, com a finalidade específica de industrializar e/ou distribuir aquela produção nos mercados nacional e internacional.

Em setembro de 1954, todavia, paralisaram-se as atividades do SEM. Um pouco antes disto, em agosto daquele ano, o gerente-técnico do SEM, Francisco Gryzwinski,

escrevera ao então presidente da FBC, Archimedes Pereira Lima, manifestando seu desapontamento, diante da perspectiva que podia vislumbrar, de malogro de seus esforços:¹

... foi informado... de que o Serviço de Exploração de Madeiras da F.B.C. não existe..., que tudo que faz é... 'ilegal', e portanto não tem direito de atuar externamente. *Depois de quase três anos de existência, ficou definido que o Serviço de Exploração de Madeiras da FBC é um produto abstrativo da imaginação, o serviço 'fantasma'*. V. Exa. não acha isso ridículo?

O presente trabalho baseia-se em fontes documentais primárias, em que predominam documentos originais preservados pela FBC, integrantes do acervo desta instituição, atualmente sob a guarda do Arquivo Histórico Nacional – Seção regional do Distrito Federal.

1. *Fundação Brasil Central: breve nota*²

A FBC foi fundada em outubro de 1943, com a finalidade, segundo o decreto de sua criação, de “desbravar e colonizar as zonas compreendidas nos altos rios Araguaia e Xingu e no Brasil Central e Ocidental”. Foi a primeira instituição criada no país, uma das primeiras no mundo, para servir de instrumento da ação do Estado sobre o território. Sua existência duraria até 1968, quando foi substituída (em termos da lotação de seus funcionários e da destinação de seus bens patrimoniais) pela SUDECO – Superintendência para o Desenvolvimento do Centro-Oeste -, órgão atualmente extinto.

A FBC vinculava-se diretamente à Presidência da República. Sua sede foi a cidade do Rio de Janeiro até 1960, quando se transferiu para Brasília. Ao longo do tempo, seus ramos de atividades variaram muito, assim como a extensão territorial de suas ações. Originalmente, entretanto, esteve a seu cargo uma tarefa de caráter estratégico, do ponto de vista da segurança nacional; isto é, a de proporcionar condições, de toda ordem, para a efetivação das ações a cargo da Expedição Roncador-Xingu, assim chamada.

Esta expedição fora instituída, meses antes, com a missão de estabelecer rotas de comunicação terrestres, aéreas e de rádio-comunicação, pelo interior do Brasil, entre as cidades do Rio de Janeiro e Manaus. Esta providência deveu-se à ameaça a que estavam sujeitas as regiões costeiras do Brasil – na época, as únicas dotadas de tais meios de

¹ Correspondência datada de 1º. de junho de 1954, documento que integra o acervo documental da FBC, atualmente sob custódia do Arquivo Histórico Nacional - Seção Regional do Distrito Federal. A instituição, com esta sua unidade, serão referidas, de aqui em diante, pelas iniciais AHN-DF.

² As informações aqui contidas acerca da Fundação Brasil Central foram obtidas pela autora, mediante pesquisa ora em andamento e da qual este trabalho é produto; seu projeto intitula-se *Estado, desenvolvimento econômico e urbanização na região Centro-Oeste: Fundação Brasil Central – eficácia ou desperdício de recursos?*

comunicação -, decorrente do estado de beligerância internacional, mais intensamente sentida, após a entrada do Brasil na Segunda Grande Guerra.

A FBC foi criada por iniciativa do então ministro extraordinário da Mobilização Econômica, João Alberto de Lins e Barros que, além desta função, passou a exercer a de presidente da nova instituição. Graças a esta circunstância e, em face da contingência da guerra, a FBC foi dotada de recursos financeiros, de elevada monta, e pode gozar de condições administrativas, enquanto pessoa jurídica, também excepcionais.

Nos estatutos originalmente estabelecidos para esta instituição, definia-se a sua natureza jurídica, ora como de direito público, ora como de direito privado, ambivalência que lhe possibilitaria gozar das vantagens próprias a uma e outra de tais condições, sem, contudo, ter que arcar com boa parte dos ônus inerentes a cada uma delas.

Terminada a guerra e, em decorrência disto, dissolvida a Expedição Roncador-Xungu, como tal, a Fundação conservou esta sua dupla natureza, com pequeno interregno (no começo da década de 1950), ao longo de sua existência. Isto lhe permitia um amplo “espaço de manobra” na consecução dos seus objetivos, mas podia também dar margem a graves distorções na condução de suas atividades administrativas, aí incluída a administração financeira.²

E assim foi que, na primeira condição, a FBC pode manter um vasto quadro de pessoal estável, para atuação tanto nas suas atividades burocráticas ordinárias, quanto nas ações relativas à “frente”; isto é, em equipes encarregadas de atividades como: reconhecimento do terreno (“expedições” exploradoras do território, inclusive para permitir o seu mapeamento gráfico); pacificação de índios (atividade em que se notabilizaram, internacionalmente, os irmãos Villas Boas); abertura de picadas e estradas de rodagem; construção de aeródromos e aeroportos; estabelecimento de núcleos de colonização agrícola; realização de estudos sobre a navegabilidade dos principais rios; realização de pesquisas acerca da fauna e da flora regionais; implantação de cidades - incluindo-se aí, além da construção, o funcionamento regular de escolas, hospitais, hotéis, clubes, serviços de água e energia elétrica, etc.

² A leitura de relatórios relativos a diferentes períodos da existência da FBC (constantes do acervo da FBC no Arquivo Histórico Nacional, em Brasília) permitiu-me observar que, em suas contas, receita e despesa jamais se equilibravam, registrando-se, permanentemente, uma situação de déficit. Um livro editado em 1946, escrito por um ex-funcionário da Fundação, contém graves denúncias de utilização ilícita de recursos da instituição - Carlos Telles, *História Secreta da Fundação Brasil Central (Retrato de João Alberto e de uma época)*, s/1, Editora Chavantes, 1946.

Na condição de entidade de direito privado, por outro lado, a Fundação pode desenvolver uma grande variedade de negócios, compreendendo desde a exploração de serviços de transportes (de cargas e de passageiros) e a produção em pecuária, extração madeireira, pequenas indústrias (caieiras, serrarias, cerâmicas, etc.), até grandes empreendimentos propriamente empresariais, às vezes como única proprietária e outras como principal acionista, sendo que, em ambos os casos, cabia a ela a responsabilidade única pela administração. As empresas subsidiárias da FBC eram as seguintes:

- *Usina Central Sul-Goiana S.A.* – instalada no município de Santa Helena, Estado de Goiás, tinha por finalidade a exploração da indústria de açúcar e do álcool (neste caso, segundo seu projeto original, álcool combustível, diante das graves dificuldades então existentes quanto ao abastecimento de derivados do petróleo, no Brasil em geral e, muito particularmente, naquele território isolado que ainda era, na época, a região Centro-Oeste.
- *Usina Fronteira S.A.* – instalada no município de Frutal, Estado de Minas Gerais, tinha a mesma finalidade da primeira.
- *Entrepósitos Comerciais FBC Ltda.* – com sede em São Paulo e filiais em Uberlândia, Aragarças (cidade planejada e estabelecida pela FBC, para servir de “base” para suas operações), Belém e Santarém, tinha por objeto a exploração de entrepostos de venda de mercadorias em geral (sobretudo produtos industrializados), no atacado e no varejo. A firma operava, no Centro-Oeste, ao longo da linha de penetração da FBC entre Uberlândia e Aragarças e, na região amazônica, nos trechos entre Belém e Santarém, entre Belém e Tucuruí (no baixo Tocantins) e entre Santarém e Itaituba (no baixo Tapajós).
- *Transportadora Amazonas Ltda.* – com sede em Belém, tinha por objeto o comércio de navegação e transporte, em geral, ao longo do rio Amazonas e de seus principais afluentes, pela margem direita.

Uma outra empresa, a *Estrada de Ferro Tocantins - EFT*, foi administrada pela FBC entre 1944 e 1968, quando esta foi extinta. Esta ferrovia foi construída a partir de 1890, por concessão federal, margeando o trecho encachoeirado do médio Tocantins, entre Tucuruí e Jatobal, no Estado do Pará – percurso de 117 quilômetros -, a fim de ser utilizada na baldeação de cargas vindas por via fluvial, viabilizando, assim, o intercâmbio de mercadorias entre as regiões Centro-Oeste e Norte do Brasil. No início dos anos de 1920, a

EFT foi arrematada pela União Federal. Em 1944, sua administração passou à responsabilidade da Fundação Brasil Central, sob o regime de administração delegada.

Os artigos 20º. e 21º. dos estatutos da FBC (aprovados pelo Decreto N. 17.274, de 30/11/1944) tratam, respectivamente, da distribuição dos lucros obtidos mediante suas atividades econômicas, e da sua participação na administração de empresas; veja-se:

Art. 20 – Distribuição de lucros

Os lucros apurados no balanço serão distribuídos 15% para fundo de depreciação; 10% para fundo de reserva; deduzidas as importâncias consignadas a esses fins; os lucros líquidos serão assim repartidos:

- a) uma percentagem para fundos de reserva especiais criados a critério do Conselho Diretor e por ele fixada;
- b) outra percentagem fixada pelo Conselho Diretor para *gratificação à administração e ao pessoal* [Grifo nosso];
- c) uma quantia que não excederá de 10% dos lucros líquidos, para estudos técnicos do interesse da Fundação e concernentes a seus fins, e para propaganda.

Parágrafo único. O saldo que se apurar será transferido para o exercício seguinte.

Art. 21 – Participação em empresas

Sempre que a Fundação prestar o seu concurso para a organização das empresas..., da administração destas deverão participar representantes da Fundação, tirados dentre os membros da sua administração que não sejam da Junta de Controle.

A cúpula administrativa da FBC era composta de quatro “Órgãos”, segundo seus estatutos (Art. 10): I – um presidente; II – um Conselho Diretor; III – uma Junta de Controle; IV – um secretário geral. O Presidente tinha a atribuição de, assistido pelo Conselho Diretor e pelo Secretário-Geral, dirigir as atividades de administração geral. O Conselho Diretor era composto de dez membros e tinha a incumbência de definir a orientação técnica a ser observada na execução das atividades da FBC. A Junta de Controle compunha-se de três membros e era o órgão fiscal da administração; O Secretário-Geral tinha a incumbência de assistir o Presidente, nas atividades de administração geral. A nomeação do Presidente, do Secretário Geral e dos membros do Conselho Diretor e da Junta de Controle cabia ao Presidente da República. A compreensão que se tinha era a de que, em princípio, a estas autoridades cabia, tanto a participação nos lucros, como a função de representar a FBC na direção das empresas de cujo capital a instituição participava.

A FBC recebeu, da parte dos governos dos estados de Mato Grosso, Amazonas e Pará, em doação, extensões de terras que somariam, segundo estimativa existente, 350.000 Km² – área superior, portanto, à da maioria das unidades federativas do Brasil.³ Uma das áreas de terras recebidas pela FBC, do governo do Estado do Pará, abrangia ambas as margens do rio Tocantins – e da EFT -, em faixas de 50 quilômetros de cada lado, desde o paralelo de 3,35” (três graus, trinta e cinco minutos), até a confluência desse rio com o Araguaia - área em que aquele estado limita-se com os do Maranhão e Tocantins (na

época, parte do Estado de Goiás) -, seguindo-se, pela margem esquerda do Araguaia, numa faixa de igual extensão, até a divisa daquele estado com o de Mato Grosso. Abrangia os municípios então existentes de Baião, Marabá, Conceição do Araguaia e Itaituba; ou seja, todo o vale do médio Tocantins e o lado esquerdo do vale do baixo Araguaia. Todos os municípios citados sofreram, posteriormente, diversos desdobramentos. Do município de Baião, desmembrou-se, entre outros, o da antiga vila de Tucuruí, sede da EFT e território objeto do empreendimento madeireiro da FBC no Pará, o Serviço de Exploração de Madeiras – SEM.

Em abril de 1946, o então deputado pelo Rio Grande do Norte na Assembléia Nacional Constituinte, Café Filho, encaminhou ao poder Executivo um pedido de informações acerca de diversas questões referentes à FBC. A primeira indagação era a seguinte: “1 – Qual a área entregue à Fundação Brasil Central, notadamente no Vale do Araguaia e no divisor de águas das bacias amazônica e platina? Por via de que disposição legal foi cedida tão considerável superfície do centro do País?”⁴

João Alberto de Lins e Barros, embora afastado do primeiro escalão do governo federal, após a extinção do regime ditatorial do Estado Novo, continuava, naquele momento, na presidência da FBC e também, como antes, do Conselho de Imigração e Colonização - SIC. Ao tomar conhecimento das demandas do deputado, João Alberto apressou-se, segundo então declarou, em atendê-las. Usou, para isto, o jornal *Diretrizes* (de sua propriedade, segundo consta). Veja-se, abaixo, trechos de sua exposição:

Verifica-se... que o artigo 5º. dos Estatutos [da FBC], a que se refere o decreto-lei No. 7.561 citado [que trata da doação de terras devolutas à FBC], tem a seguinte redação: [...] As áreas territoriais a serem desbravadas e colonizadas, nas regiões a que se refere o artigo segundo, bem como as respectivas vias de acesso, serão livremente escolhidas pela administração da Fundação, de acordo com os governos estaduais, salvo indicação expressa do Governo Federal.”

João Alberto omitiu-se - propositadamente, por certo - de informar que no documento citado, os estatutos da FBC, não há qualquer referência à questão da propriedade de terras, nas “áreas territoriais a serem desbravadas e colonizadas”. Os assuntos em pauta, no artigo citado, são, primeiro, o da escolha das superfícies territoriais sobre as quais a Fundação atuaria diretamente; ou seja, da localização geográfica das áreas de terras a se constituírem em objeto de sua atuação. Segundo, o das vias de acesso a tais áreas, tratando-se, neste caso, da locação de tais vias; isto é, da definição de traçados e

³ Carlos Telles, p. 180ss.

⁴ A matéria publicada no jornal *Diretrizes* acha-se transcrita em Carlos Telles, *op. Cit.*, p. 178ss.

localização destes no terreno, no que se refere a projetos de rodovias, ferrovias, obras de arte, etc. a serem implantados.

Os estados não ficavam, por força daquele documento (tampouco pelo decreto que o aprovou), obrigados a doar terras a FBC. A compreensão de que seria desejável que o fizessem veio depois e teve, ao que parece, o intuito de propiciar maior poder político aos dirigentes da FBC e, bem assim, novas e promissoras fontes de receita para a instituição. O Estado de Goiás beneficiou-se, sobremaneira, das atividades desenvolvidas pela FBC no seu território. Não houve, entretanto, da parte do seu governo, qualquer ato que representasse abdicação de parcela ou parcelas deste território, em benefício da FBC.

Estava em vigor, na época, a lei federal número 1.202 (de 8/4/1939), que vedava aos governos estaduais cessões de terras devolutas além de quinhentos hectares – ou seja, 5 quilômetros quadrados. O expediente legal a que se refere João Alberto, na seqüência de sua argumentação, o decreto-lei número 7.561 (de 18/5/1945), dispensava os estados do Pará, Amazonas, Mato Grosso e Goiás do cumprimento daquela lei, com referência à FBC. Seguem-se partes da exposição de João Alberto:

Em consequência dessa autorização, foram cedidas pelos Estados do Pará, de Mato Grosso e do Amazonas pelos decretos-leis estaduais, respectivamente, números..., as áreas a que se refere o nobre Deputado Café Filho... [...] *Quanto à área entregue, a que se refere Sua Excelência, não é possível calculá-la, dada uma série de causas entre as quais destaco as seguintes* [Grifo nosso]:

1º. – A reconhecida insuficiência e imprecisão dos dados cartográficos relativos às remotas paragens do nosso sertão, que ainda não pode ser levantado em virtude de nunca haver sido percorrido completamente, constituindo hoje ainda a maior área desconhecida do globo. [...] Assim, a Serra do Roncador foi pela primeira vez atravessada pelo homem branco na marcha da Expedição Roncador-Xingu: - só havia sido avistada muito de longe, antes da penetração ora efetuada.

2º. – Pela impossibilidade material... de serem localizados os proprietários e os posseiros existentes em algumas das regiões cedidas principalmente na faixa ao longo dos grandes rios Araguaia, Tapajós, Teles Pires. Devo salientar aqui que os Estados só cederam as terras devolutas, cabendo à Fundação o encargo de verificar quais as que já estão ocupadas pelos referidos proprietários, posseiros e concessionários existentes na região (artigo 5º. dos referidos decretos-leis estaduais).

Em relação ao primeiro ponto, é curiosa a referência à Serra do Roncador como território desconhecido, visto que, já então, achavam-se instaladas na região, situadas às margens do rio Araguaia, duas povoações de garimpeiros, Barra do Garças e Balisa, esta, já sedimentada, pelo seu longo tempo de existência – achava-se, desde a década de 1920, ligada por estrada de rodagem às principais cidades do sudoeste goiano e do Triângulo Mineiro. É pouco provável que os habitantes daquelas localidades, intrépidos exploradores do sertão, em busca de ouro e diamantes, desconhecêssem aquela serra e os vales a ela adjacentes. Ao que parece, era desejável que se transferisse, para a FBC, a auréola mística

que o sistema de propaganda do Estado Novo encarregara-se de criar em torno da Expedição Roncador-Xingu.

A respeito do segundo ponto, João Alberto esqueceu-se de mencionar a existência, nas terras doadas a FBC, de diversos povoados e vilas, principalmente no vale do Tocantins-Araguaia, inclusive a cidade de Marabá, já então, um aglomerado urbano de porte considerável. Neste último caso, esqueceu-se ele também de mencionar a existência, na região, de grande abundância de madeiras de lei, castanha, borracha, babaçu, e, além do mais, a ocorrência, já conhecida da direção da FBC, de minas de quartzo, iodo, diamantes e ouro.⁵ Eram conhecidas, já na época, inúmeras evidências do potencial de riqueza existente na região do médio Tocantins, objeto das ações recentes do Projeto Grande Carajás, e onde hoje se processam as atividades de numerosas empresas mineradoras e siderúrgicas, usuárias de dois mega-empreendimentos estatais em infra-estrutura ali realizados, a Usina Hidrelétrica de Tucuruí e a Estrada de Ferro Carajás.

2. *O SEM e sua atribulada trajetória*

2.1. *Jogo político*

Em dezembro de 1951, o assistente de gabinete da presidência da FBC, José de Barros Souza, dirigiu-se ao então responsável pelo escritório da Fundação em Belém, estado do Pará, para apresentar Francisco Gryzwinski, pessoa que se achava autorizada a, nos termos de um contrato cuja cópia seguia, em anexo,⁶ extrair madeiras nas terras desta instituição, situadas na região do médio Tocantins; veja-se:⁷

“O Sr. Presidente recomenda que seja dada ao Sr. Francisco o apoio necessário à efetiva e imediata montagem dos serviços de extração de madeiras, bem como do sistema de transporte e venda das mesmas nos mercados de consumo. [...] Quaisquer dúvidas, omissões ou dificuldades que forem surgindo no decorrer dos trabalhos de organização dos serviços deverão ser imediatamente trazidos ao conhecimento desta Presidência, para as devidas providências.”

Pelo contrato referido, Gryzwinski obrigava-se a dirigir, na condição de gerente, as atividades de exploração de madeiras que a FBC organizaria às margens do rio Tocantins,

⁵ A FBC financiou, durante a gestão de João Alberto, várias expedições pelo Araguaia-Tocantins, para a realização de estudos técnicos, em diversas áreas, entre elas, a ocorrência de minérios. Entre tais expedições, cabe menção uma, liderada pelo engenheiro Henrique Capper Alves de Souza, em razão de seu sucesso na identificação de indícios confiáveis da ocorrência de vários minérios valiosos. O relatório desta expedição data-se de 2 de fevereiro de 1944 e faz parte do acervo da FBC no Arquivo Histórico Nacional.

⁶ Segundo consta do termo de contrato, Francisco Gryzwinski era de nacionalidade polonesa e residia na cidade de Belém.

⁷ Correspondência datada de 1º. de dezembro de 1951. AHN-DF.